

=LEI Nº 1.520, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.991=

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos de Bairro do Jardim Marina".-

**ALFREDO BENEDETTI**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

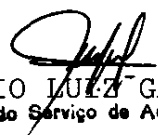
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a "SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO JARDIM MARINA", com sede na Rua das Palmas nº 260, nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, inscrita no CGC-Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 60.254.281/0001-30.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 26 DE FEVEREIRO DE 1.991.-

  
**ALFREDO BENEDETTI**  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
**SERGIO LUIZ GALVANI**  
Diretor do Serviço de Administração